



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXV Nº 5287 • CAXIAS (MA), SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021

Edição de Hoje: 05 páginas

ATO

ATO Nº 0005, DE 12 DE JULHO DE 2021

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE **FRANCISCA ALVES DOS REIS SANTOS**, CÔNJUGE, **GABRIELLE JAMILY DE OLIVEIRA LEOCADIO**, FILHA MENOR E **JULIA VITORIA LOPES LEOCADIO**, FILHA MENOR, BENEFICIÁRIOS DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL **JAMILSON LEOCADIO DOS SANTOS**, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Francisca Alves dos Reis Santos**, cônjuge, CPF nº 226.296.613-34, **Gabrielle Jamily de Oliveira Leocadio**, filha menor e **Julia Vitoria Lopes Leocadio**, filha menor, pensão por morte no valor de 407,55 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para cada um dos beneficiários, perfazendo o valor total de R\$ **1.222,65** (um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do ex-servidor municipal **Jamilson Leocadio dos Santos**, aposentado por invalidez no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00793-1, falecido em 01/05/2020, nos termos do art. 40, §§ 2º (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98) e 7º (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003), inciso I (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003) da Constituição Federal/1988, combinado

com o art. 55, inciso I e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000029/2020, calculada com base nas parcelas abaixo:

Vencimento básico - R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Adicional por tempo de serviço (17% do vencimento) - R\$ 177,65 (cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será revisto na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 36, § 13 da Lei Municipal nº 2.192/2014, c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JULHO DE 2021.

Breno Silveira Leitão
Presidente

EDITAL**EDITAL Nº 062/2021**

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o **SR. PEDRO PAULO ELIAS DO NASCIMENTO**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à **Rua Bom Jesus, Lote 01, Quadra 18, Bairro Vila Esperança, com Área de 439,82 m², (PROCESSO Nº 13824/2021)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **RUA BOM JESUS; OSVALDO ALVES DA COSTA SOUSA; FRANCISCA ALENCAR DOS SANTOS; FRANCISCO ALENCAR DOS SANTOS; PREFEITUR MUNICIPAL DE CAXIAS-MA.**

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 07 de julho de 2021

Ronyara Pimentel

Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 063/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o **SRA. DEUSELINA FERREIRA MENDES**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à **Rua Gonçalves Dias, Lote 08, Quadra 13, Bairro Vila Esperança, com Área de 391,77 m², (PROCESSO Nº 13869/2021)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **RUA GONÇALVES DIAS; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; RUA GETÚLIO VARGAS.**

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 07 de julho de 2021

Ronyara Pimentel

Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL N° 064/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o **SRA. LARISSA DA SILVA COELHO**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à **Rua Bacabal, N° 351, Bairro Dinir Silva, com Área de 1.138,4 m², (PROCESSO N° 14048/2021)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **RUA BACABAL; NAIR FRANCISCA DE OLIVEIRA SAMPAIO; PROPIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO; RUA ROSÁRIO; JOÃO RIBEIRO; JOSÉ DE RIBAMAR GOMES FALCÃO FILHO; PROPIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO; IRONALDO JOSÉ BEZERRA ALENCAR.**

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 12 de julho de 2021

Ronyara Pimentel

Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador geral do município

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral

AMANDA KELLY GENTIL GUIMARÃES ROSA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Política

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretária Municipal de Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretaria Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário municipal de indústria e comércio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretária Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**CAXIAS**

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIASSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

